

 **1520 - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS
MECANICAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



BRASIL
BOLSA
BALCÃO



Tipo de Documento:

Assembleia - AGE - Boletim de voto a distância

Tipo de Apresentação:

Apresentação

Data da assembleia:

30/04/2026 15:00

Data da Entrega:

30/03/2026 17:40:48

Versão:

1

Protocolo: 001520IPE300420260143084596-70

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa Física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, as seguintes instruções devem ser observadas: a) Os campos do boletim devem estar devidamente preenchidos; b) Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas; c) Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não em até 3 (três) dias úteis, nos termos da Resolução CVM 81/22. Caso o boletim de voto não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e o acionista será informado através do e-mail fornecido. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da AGE. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após este prazo serão desconsiderados. Os documentos relativos à AGE encontram-se à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia e nos websites da Comissão de valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). O percentual mínimo da participação do capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) em conformidade com a Instrução Normativa CVM nº 165/91, alterada pela instrução CVM nº 282/98. Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que opte por exercer o seu direito de voto à distância poderá: A. Enviar o boletim diretamente à Companhia Neste caso, deve enviar os documentos listados abaixo: a) Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima: b) Cópia autenticada dos seguintes documentos: Pessoas físicas: (i) documentos de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. Pessoas jurídicas: (i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. Fundos de investimento: Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima: (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o representante na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos; B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por eles determinadas para transmissão de suas instruções de voto.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço: Av. Antonio Bardella, 3.250, setor 1, Edifícios 18 e 19, Bairro Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18085-852 Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores E-mail: controladoria@bardella.com.br O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário que a via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos sejam entregues no endereço da Companhia até 7(sete) dias antes da Assembleia.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 30/04/2026

Itaú Corretora de Valores Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar CEP 04538-081 São Paulo/SP - Brasil Canais de atendimento a acionistas: (11)3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) Em dias úteis das 9h às 18h E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BDLL3;BDLL4]

1. Consolidação do Estatuto Social, exclusivamente para constar o novo endereço da sede da Companhia

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____